

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

José Miguel Rodríguez Antón

Pedro Manuel Miranda Nunes (Presidente)

Paula Odete Fernandes

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Global Business

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Global Business

1.4. Grau. (PT)

Licenciatura - 1º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Bachelor - 1st cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Gestão

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Management

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0345] *Gestão e Administração
Ciências Empresariais
Ciências Sociais, Comércio e Direito*

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0342] *Marketing e Publicidade
Ciências Empresariais
Ciências Sociais, Comércio e Direito*

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

180.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

3 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

50.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

O estudante deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular de um curso de ensino secundário nas condições para prosseguimento de estudos, quando existentes, ou ser titular de habilitação legalmente equivalente;

b) Ter realizado uma das seguintes provas de ingresso 04 Economia ou 09 Geografia ou 18 Português e ter obtido uma classif. igual ou superior à classif. mínima de 95 (escala 0-200);

c) Ter obtido, na nota de candidatura, a classif. mínima de 98 (escala 0-200);

Os candidatos titulares dos cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português podem, nos termos e condições fixadas na legislação em vigor, substituir as provas de ingresso por exames finais de disciplinas daqueles cursos.

Adicionalmente, prevê-se ainda a abertura de concursos especiais nos termos e condições fixadas na legislação em vigor.

O processo de divulgação de vagas, candidatura, ingresso e critérios de avaliação serão fixados em sede de edital no site da IES.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

The student must fulfil cumulatively the following conditions:

a) Hold a secondary education course in the condit. for further studies, when existing, or hold a legally equivalent qualification;

b) Have passed one of the following entrance examinations 04 Economics or 09 Geography or 18 Portuguese and obtained a classification equal to or higher than the minimum classification of 95 (scale 0-200);

c) Have obtained, in the application form, a minimum mark of 98 (scale 0-200);

The candidates holding non-PT courses, legally equivalent to the PT secondary education may, under the terms and conditions set forth in the legislation in force, subst. the entrance examinations by final examinations of the subjects of those courses.

Additionally, it is also foreseen the opening of special competitions under the terms and conditions set forth in the legislation in force.

The proc. for vacancy announcement, application, admission and evaluation criteria will be published on the IES's website.

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As condições específicas de ingresso existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais. As condições de ingresso (específicas) que devem ser satisfeitas para requerer a admissão do ciclo de estudos estão conforme a legislação em vigor. São adicionalmente definidas condições de acesso (gerais) mas que também estão de acordo com a lei.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The specific entry conditions exist, are adequate and comply with legal requirements. The (specific) entry conditions that must be met to apply for admission to the cycle of studies are in accordance with the legislation in force. Access conditions (general) are additionally defined, but which are also in accordance with the law.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Diurno

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Nas instalações da IES acreditadas para o efeito pela DGES.

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

At the HEI's premises accredited for that purpose by the DGES.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[1.13 IPAM Porto Reg Cred.pdf](#) | PDF | 655.4 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O regulamento de creditação é adequado e cumpre com os preceitos legais. Foi publicado em Diário da República nº 143, 2ª série, de 29 de julho de 2019.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The crediting regulation is adequate and complies with the legal precepts. It was published in Diário da República nº 143, 2nd series, of July 29, 2019.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente são ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais. São apresentados três extratos de atas, duas de 11 de novembro de 2022 (Presidente do Conselho de Gestão e Presidente do Conselho Pedagógico) e uma de 9 de novembro de 2022, do Conselho Técnico-científico.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The deliberations of the bodies that are legally and statutorily heard in the process of creating the study cycle exist, are adequate and comply with the legal requirements. Three extracts from minutes are presented, two from November 11, 2022 (Head of the Management Council and President of the Pedagogical Council) and one from November 9, 2022, from the Technical-Scientific Council.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Em parte

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Em parte

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

A IES assume (ponto 3.1. do NCE) um conjunto de conhecimentos e capacidade de compreensão em gestão que o estudante deva possuir, mas não demonstra, ainda que de forma geral, que tipo de conhecimentos, capacidades de compreensão, resolução de problemas e soluções e, ainda a sua compatibilização com a missão e a estratégia da IES, em particular a não duplicação, diferenciação e especialização de oferta nas áreas em que tenha especial qualidade. Embora os objetivos gerais do CE sejam definidos e sejam compatíveis com a missão e a estratégia da instituição, a CAE entende, por um lado, que a IES no ponto 1.14 (observações) refira que procura, com esta formação, ter mais uma opção de oferta "para profissionais cujas atividades exijam o desenvolvimento de novas competências", quando na realidade se trata de ciclo de estudos que na sua grande maioria venha a absorver estudantes pela via normal e muito menos pela via dos que já trabalham e, por outro lado, embora referia que é um ciclo de estudos de "banda larga" tem, mesmo assim, uma "forte componente de Marketing (25% ECTS)" que vai de encontro às áreas fundamentais da IES mas vai, também, no sentido de a IES possuir já muita oferta formativa de 1º e 2º ciclo naquela área (uma licenciatura em Marketing, outra em Gestão de Marketing, outra em Gestão de Negócios e ainda outra em Gestão de Negócios e Marketing).

É vaga e débil a demonstração dos objetivos de aprendizagem, quer ao nível dos conhecimentos, aptidões e competências e sua relação com o plano de estudos (conteúdos das unidades curriculares. E mesmo nestas o ponto 4.4.6 das FUCs é débil) quer ao nível da adequação desse perfil de competências à realidade da gestão, em particular da gestão global. Neste contexto, e de ensino politécnico, não é perceptível que este grau valorizar especialmente uma formação que aponte em concreto para o exercício de uma atividade de caráter profissional específica. Embora se perceba que estão assegurados, satisfatoriamente, conhecimentos com uma componente de aplicação, não se vislumbra que atividades concretas se fala e para que perfil profissional concreto (embora se compreenda pela EC que se trate do Marketing).

É ainda pouco perceptível que os objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes estejam definidos, embora com debilidades no seu desenvolvimento no ciclo de estudos. A CAE entende que o "Perfil profissional" e o "referencial de competências" vai quase inteiramente no sentido do Marketing (em termos de perfil docente) e muito menos da Global Business como apresenta a IES na Estrutura Curricular e plano de estudos. Há, portanto, um enviesamento entre formação especializada dos docentes e estrutura curricular e plano de estudos.

É pouco perceptível que se trate de valorizar a criação de um ciclo de estudos em área emergente ou multidisciplinar (Global Business), porque não se clarificam as condições necessárias nestas situações, quando comprovadamente existe um corpo alargado de pessoal docente altamente qualificado na área do Marketing e, a contrário, se apresente e pretenda um ciclo de estudos com uma estrutura curricular que valorize a Global Business (ou Gestão Global de Negócios). A adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino presencial está suficientemente justificada, embora o modelo pedagógico pareça pouco claro.

Como já se referiu, e quanto à justificação da inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, a CAE entende que a IES desenvolveu competências nestas áreas, mas corre algum risco na sobreposição de ofertas formativas, por excesso.

Quanto à designação do CE, a CAE entende que a designação deva estar em português, sob pena de causar eventuais e diferentes interpretações pelos futuros estudantes. Foi solicitada informação à IES que respondeu em 17 de fevereiro de 2023, referindo que a designação da licenciatura é "Negócio Global", embora a CAE entenda que seria mais apropriado a designação de licenciatura em "Negócios Globais".

Apesar do que se refere a designação do ciclo de estudos (Negócio Global) não é adequada às unidades curriculares que compõem o seu plano de estudos. Apenas três disciplinas incluem o termo "global" no seu nome (Economia global, Gestão de equipas globais e Estratégias de Negócios Globais). O resto do plano de estudos é idêntico a uma licenciatura clássica de administração/gestão de empresas.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The IES assumes (point 3.1. of the NCE) a set of knowledge and understanding capacity in management that the student must possess, but it does not demonstrate, even in a general way, what kind of knowledge, understanding abilities, problem solving and solutions and also its compatibility with the mission and strategy of the IES, in particular the non-duplication, differentiation and specialization of the offer in areas in which it has special quality. Although the CE general objectives are defined and are compatible with the institution's mission and strategy, the CAE understands, on the one hand, that the IES in point 1.14 (remarks) refers that it seeks, with this training, to have one more option of offer "for professionals whose activities require the development of new skills", when in reality it is a cycle of studies that, for the most part, will absorb students through the normal path and much less through those who already work and, on the other hand, although it mentioned that it is a "broadband" study cycle, it nevertheless has a "strong component of Marketing (25% ECTS)" which goes against the fundamental areas of the IES but also goes in the direction of the IES having already a lot of 1st and 2nd cycle training offer in that area (a degree in Marketing, another in Marketing Management, another in Business Management and yet another in Business Management and Marketing).

The demonstration of the learning objectives is vague and weak, both in terms of knowledge, skills and competences and their relationship with the study plan (contents of the curricular units. And even in these, point 4.4.6 of the FUCs is weak) or in terms of the adequacy of this profile of competences to the reality of management, in particular global management. In this context, and of polytechnic education, it is not noticeable that this degree particularly values training that specifically points to the exercise of a specific professional activity. Although it is perceived that knowledge with an application component is satisfactorily assured, it is not clear what concrete activities are being discussed and for what specific professional profile (although the CE understands that it is Marketing).

It is still not very noticeable that the learning objectives to be developed by the students are defined, although with weaknesses in their development in the study cycle. CAE understands that the "Professional Profile" and the "reference of competences" are almost entirely in the direction of Marketing (in terms of teaching profile) and much less of Global Business as presented by the IES in the Curriculum Structure and study plan. There is, therefore, a bias between the specialized training of teachers and the curricular structure and study plan.

It is hardly noticeable that it is a question of valuing the creation of a cycle of studies in an emerging or multidisciplinary area (Global Business), because the necessary conditions are not clarified in these situations, when there is proven to be a large body of highly qualified teaching staff in the area of Marketing and, on the contrary, present and intend a cycle of studies with a curricular structure that values Global Business (or Global Business Management).

The suitability of the object and objectives of the study cycle to face-to-face teaching is sufficiently justified, although the pedagogical model seems unclear.

As already mentioned, and regarding the justification for including the study cycle in the institutional strategy of training offer, the CAE understands that the IES has developed competences in these areas, but runs some risk of overlapping training offers, by excess.

As for the CE designation, CAE understands that the designation must be in Portuguese, under consequence of causing possible and different interpretations by future students. Information was requested from the IES, which responded on February 17, 2023, stating that the designation of the degree is "Negócio Global" Business", although CAE understands that the designation of the degree in "Global Business" would be more appropriate.

Despite what the designation of the study cycle (Global Business) refers to, it is not appropriate for the curricular units that make up its study plan. Only three disciplines include the term "global" in their name (Global Economics, Managing Global Teams and Global Business Strategies). The rest of the

3.6.2. Pontos fortes (PT)

As áreas fundamentais (em especial a área 342 - Marketing) do ciclo de estudos estão no âmbito de competências tradicionais e formativas da IES.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

The fundamental areas (in particular area 342 - Marketing) of the studies cycle are within the scope of traditional and formative competences of the IES.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Alguma desarmonia na estrutura curricular que pretende (como refere a IES), em simultâneo, ser um ciclo estudos de "banda larga" e ao mesmo tempo ter uma "forte componente de Marketing", demasiado ambicioso para um 1º ciclo de graduação. Diga-se, de resto, que só a área do Marketing (25% do total de ECTS) representa quase metade da área da Gestão (46,6% do total de ECTS), dir-se-ia que se trata quase de um ciclo de "gestão de marketing".

Alguma, e eventual, duplicação de oferta formativa face à que a IES já detém nestas áreas de formação.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

Some disharmony in the curricular structure that aims (as the IES refers), at the same time, to be a "broadband" study cycle and at the same time to have a "strong component of Marketing", too ambitious for a 1st graduation cycle. Moreover, the Marketing area alone (25% of the total ECTS) represents almost half of the Management area (46.6% of the total ECTS), it would be said that it is almost a "marketing management" cycle.

Some, and eventual, duplication of the training offer compared to what the IES already has in these training areas.

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Sim

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

4.4. Percursos do ciclo de estudos.

4.4.1. Estrutura curricular.

Em parte

4.4.2 Plano de estudos.

Em parte

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a

4.5.2. Metodologias e fundamentação

4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem

4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e

Sim

4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.

4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.

Sim

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

Sim

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).

Em parte

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**

Sim

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Sim

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim

4.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos de aprendizagem nas unidades curriculares estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos proposto como "Global Business", mas quanto à designação do ciclo de estudos, a CAE entende que a designação deva estar em português. Foi solicitada informação à IES que respondeu em 17 de fevereiro de 2023, referindo que a designação da licenciatura é "Negócio Global", embora a CAE entenda que seria mais apropriado a designação de licenciatura em "Negócios Globais"

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem propostos.

O ciclo de estudos não tem unidades curriculares de opção. Contempla uma UC designada de Projeto Final com 18 ECTS no 3º ano, 2º semestre curricular.

A estrutura curricular é aparentemente adequada e cumpre os requisitos legais, nomeadamente porque se encontra com 180 ECTS, dos quais 46,6% da área 345 e 25% da área 342; e os restantes são de outras áreas. Está organizada em 6 semestres, 3 anos curriculares.

Contudo, para a CAE, e tendo em conta a designação do curso (agora, "Negócio Global") torna-se difícil materializar uma estrutura curricular na área da gestão geral de negócios (como conjunto de princípios relacionados às funções de planejar, organizar, dirigir e controlar esses mesmos negócios) numa ótica de trabalhar com os melhores recursos disponíveis para que de uma maneira mais eficiente seja possível para atingir os objetivos esperados com o mínimo de custos, já que implica também sejam aplicados princípios no aproveitamento de recursos físicos, humanos, financeiro, de negócio e empreendedorismo. Poder-se-á, se "especializarmos" a Gestão, estarmos em presença de uma gestão empresarial, gestão financeira, gestão comercial, ou gestão de pessoas, etc. etc.

Neste entendimento a gestão, mais específica, ou mais geral de negócios (Negócio Global) deverá conter conteúdos de estratégia, de como executar com conhecimentos técnicos contabilísticos, financeiros e económicos, e até de modelos preestabelecidos ao bom funcionamento das diversas áreas da gestão. Nesta ótica, a CAE entende que a estrutura curricular e o plano de estudos contemplam, com razoabilidade, aqueles conteúdos.

Já na ótica de um perfil formativo de docentes que deva, em termos de especialidade, estar em consonância com aquele plano de estudos gerais e/ou de Global Business, a CAE tem algumas reservas (ver também considerações ao corpo docente) já que, como se aduziu, o corpo docente é maioritária e altamente especializado em Marketing (quer ao nível do título de especialista, dos doutoramentos e até de investigação e publicações). Assim, estamos perante uma estrutura curricular e um plano de estudos que absorve os mínimos técnicos e científicos da gestão tradicional, e eventualmente de uma gestão geral de negócio (com os perigos epistemológicos que a designação acarreta) que se encontra potencialmente disfarçada num corpo docente que é da segunda área fundamental (Marketing) e não da Gestão, como deveria ser. Existindo até um licenciado e especialista da área do Marketing a lecionar Economia e Macroeconomia.

A CAE entende, em conclusão, que com esta estrutura curricular e plano de estudos de âmbito global de negócio, se possa prejudicar o "Perfil profissional" (descrição do conjunto de atividades e saberes requeridos para o exercício de uma determinada atividade profissional definido na estrutura curricular) e o "referencial de competências" (conjunto de competências exigidas para a obtenção de uma qualificação) que vai quase inteiramente no sentido do Marketing (em termos de perfil docente) e muito menos da Global Business como apresenta a IES na Estrutura Curricular e plano de estudos. Há, portanto, um enviesamento entre formação especializada dos docentes e estrutura curricular e plano de estudos, como também se refere mais à frente neste relatório.

O desenho curricular e modelo pedagógico e a adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem, assim como a identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação estão suficientemente justificadas.

Percebe-se que é feito o acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

É adequada a fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos, quer mesmo a sua duração e o número total de créditos ECTS em face dos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Os docentes foram consultados de forma adequada sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

A Bibliografia de algumas UCs é demasiado antiga. Por exemplo, a referência mais recente para a disciplina de Contabilidade Financeira I é de 2011, de Competências interpessoais é de 2012 e de Métodos de Pesquisa é de 2013.

A UC Inteligência de Negócios têm atribuído 0.0h ao docente responsável.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The learning objectives in the curricular units are defined and are consistent with the general objectives and learning objectives defined for the study cycle proposed as "Global Business", but regarding the designation of the study cycle, the CAE understands that the designation should be in Portuguese. Information was requested from the IES, which responded on February 17, 2023, stating that the designation of the degree is "Negócio Global", although CAE understands that the designation of the degree in "Global Business" would be more appropriate

The syllabus of the curricular units is coherent with the respective proposed learning objectives.

The cycle of studies does not have optional curricular units. It includes a UC called Final Project with 18 ECTS in the 3rd year, 2nd semester.

The curricular structure is apparently adequate and complies with legal requirements, namely because it has 180 ECTS, of which 46.6% are in area 345 and 25% in area 342; and the rest are from other areas. It is organized into 6 semesters, 3 academic years. However, for CAE, and taking into account the designation of the course (now "Global Business)", it becomes difficult to materialize a curricular structure in the area of general business management (as a set of principles related to the functions of planning, organizing, direct and control these same businesses) from a perspective of working with the best available resources so that in a more efficient way it is possible to achieve the expected objectives with the minimum of costs, since it also implies the application of principles in the use of physical, human resources, finance, business and entrepreneurship. If we "specialize" Management, we can be in the presence of business management, financial management, commercial management, or people management, etc. etc.

In this understanding, more specific or general business management (Global Business) should contain strategy content, how to execute with technical accounting, financial and economic knowledge, and even pre-established models for the proper functioning of the various areas of management. In this perspective, the CAE understands that the curriculum structure and the study plan reasonably contemplate those contents.

From the point of view of a teacher training profile that should, in terms of specialty, be in line with that plan of general studies and/or Global Business, CAE has some reservations (see also considerations for the faculty) since, as it was adduced, the majority of the teaching staff is highly specialized in Marketing (whether in terms of the title of specialist, doctorates and even research and publications). Thus, we are faced with a curricular structure and a study plan that absorbs the technical and scientific minimums of traditional management, and eventually of general business management (with the epistemological dangers that the designation entails) that is potentially disguised in a teaching staff that it belongs to the second fundamental area (Marketing) and not to Management, as it should be. There is even a graduate and specialist in the field of Marketing Teaching Economics and Macroeconomics.

CAE understands, in conclusion, that with this curricular structure and study plan of global business scope, the "Professional Profile" (description of the set of activities and knowledge required for the exercise of a certain professional activity defined in the structure curricular) and the "reference of competences" (set of competences required to obtain a qualification) which goes almost entirely towards Marketing (in terms of teaching profile) and much less towards Global Business as presented by the IES in the Curriculum Structure and syllabus. There is, therefore, a bias between the specialized training of teachers and the curricular structure and study plan, as also referred to later in this report.

The curricular design and pedagogical model and the adequacy of teaching and learning methodologies to the learning objectives, as well as the identification of ways to guarantee the correctness, reliability and accessibility of methodologies and assessment processes are sufficiently justified.

It is noticed that the path and the academic success of the students are monitored.

It is appropriate to justify the total number of ECTS credits of the study cycle, as well as its duration and the total number of ECTS credits in view of the legal requirements and current practice in the European Higher Education Area.

Teachers were properly consulted on the methodology for calculating the number of credits for course units.

The bibliography of some CUs is too old. For example, the most recent reference for Financial Accounting I is from 2011, Interpersonal Skills is from 2012 and Research Methods is from 2013.

The UC Business Intelligence has assigned 0.0h to the professor in charge.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a acrescentar.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Alguma desadequação do perfil de especialidade formativa dos docentes (maioritariamente da área do Marketing) quando a maioria dos ECTS da estrutura curricular é Gestão que poderá comprometer quer o plano de estudos, quer o "Perfil profissional", quer o "referencial de competências".

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Inadequacy of the teachers' training specialty profile (mostly in the Marketing area) when most of the ECTS in the curriculum structure is Management, which could compromise both the study plan, the "Professional Profile", and the "reference of skills".

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Em parte

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Em parte

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

A CAE verificou que o corpo docente total do CE é composto por 16 docentes, para um ETI de 15,20, e de acordo com as fichas curriculares e mapa de corpo docente do ponto 5.1 do relatório, está assim caracterizado:

- Corpo docente de Carreira, com 98,68% (15 ETI) de docentes a TI (mínimo é de 60%);
- Corpo docente no ETI academicamente qualificado (13 docentes com grau de doutor), com 85,53% (13 ETI) de docentes doutorados (mínimo é de 50%);
- Corpo docente especializado: considerando as áreas de formação fundamentais do CE aquelas que representem, pelo menos, 25 % do total dos créditos, e que estão assinaladas no relatório como sendo as áreas 345 com 46,66% do ECTS e a 342 com 25%, dir-se-á, com referência ao corpo docente especializado que:

a) no total de doutores (10 ETI) e especialistas (3ETI) das áreas fundamentais perfaz um rácio de 13 docentes, isto é, 85,5% (mínimo é de 50%) de doutores especializados naquelas áreas (13ETI).

Contudo, e de acordo com o nº 7, do art.º 6º do DL n.º 65/2018, de 16/8, quando exista mais de uma área de formação fundamental num CE, os docentes especializados devem ter uma distribuição por áreas adequada ao peso de cada uma.

Assim, a CAE entende que:

- b) Não é especializado na primeira área fundamental 345, com apenas 26,3% no ETI. Possui 4 docentes (3 doutores, 2 de Gestão + 1 de Economia, e 1 especialista de provas públicas na área 345, o correspondente 4,0 ETI);
- c) É especializado na segunda área fundamental 342, com 59,2% no ETI. Possui 9 docentes (7 doutores em Marketing, um dos quais também especialista, e outro também especialista de provas públicas na área 342, o correspondente 9,0 ETI).

Em resumo, teremos:

- 26,3% de especialistas da 345 para 46,6% ECTS da mesma área;
- 59,2% de especialistas da 342 para 25% ECTS da mesma área.

Resultando daqui uma perfeita desarmonia entre os docentes especializados e a sua distribuição por áreas adequadas ao peso de cada uma que deve ser salvaguardada, de acordo com a lei, decorrendo deste facto, num prejuízo para a primeira área.

Assim, e embora se sabendo que o Marketing, assim como a Gestão e Administração, do ponto de vista científico e da portaria da CNAEF, se encontrem abrangidos pela área de Ciências Empresariais, foi opção da IES dar ênfase a uma segunda área em detrimento da primeira (em termos de perfil de corpo docente) a contrário da EC e PE que construiu, com mais ênfase na Gestão com 46,6% ECTS, do que no Marketing com 25%.

Neste entendimento, e uma vez que o itinerário formativo foi todo construído na perspectiva dar realce à primeira área de formação, é muito pouco concernente fazer, agora, o exercício académico de simplesmente somar as duas áreas de especialidade para suportar aquelas que são áreas distintas a que a IES pretende dar realce, com especial destaque para a primeira.

A CAE entende, do mesmo modo, que o "Perfil profissional" e o "referencial de competências" vai quase inteiramente no sentido do Marketing (em termos de perfil docente) e muito menos da Gestão Global de Negócios como apresenta a IES na EC e PE. Há, portanto, um enviesamento entre formação especializada dos docentes e a EC e o PE.

Analisando as fichas de atividade de cada docente é possível ainda aferir que:

- É muito positiva a percentagem de docentes de carreira com ligação à IES (78,9%);
- É reduzida a percentagem de docentes integrados em unidades de investigação da IES ou outras (apenas 3 docentes);
- Existe correspondência no número de horas totais do mapa de pessoal docente;
- Em termos de horas letivas globais, do CE e de outros CE onde lecionam os docentes, existe também equilíbrio.
- O docente responsável pelo CE está a 100%; É Professor Coordenador, não tem filiação em unidades de investigação. Possui um nº de publicações relevante. O CV e ORCID referem o Ph.D em Business Sciences, Marketing e Ciências Empresariais, 2014, Universidade Rey Juan Carlos Madrid, e a sua ficha refere Ph.D em Marketing, e que detém uma Lic. em Sociologia pela Faculdade de Letras da UP (1995) e Mestrado em Sociologia pelo ISCTE (2000).

Na confrontação entre o CV e o ORCID e as fichas fornecidas, existe informação divergente e incompleta, nomeadamente sobre o "Regime de tempo integral", podendo daqui resultar, ressalva a CAE, fragilidades na informação acima descrita.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The CAE verified that the total academic staff of the CE is composed of 16 professors, for an ETI of 15.20, and according to the curriculum sheets and map of the faculty in point 5.1 of the report, it is characterized as follows:

- Career academic staff, with 98.68% (15 ETI) of IT faculty (minimum is 60%);
- Academic staff at the ETI academically qualified (13 professors with a Ph.D.), with 85.53% (13 ETI) of professors with a Ph.D. (minimum is 50%);
- Specialized academic staff: considering the core training areas of the CE those that represent at least 25% of the total credits, and which are marked in the report as areas 345 with 46.66% of ECTS and 342 with 25 %, it will be said, with reference to the specialized faculty that:
 - a) the total number of Ph.Ds. (10 ETI) and specialists (3ETI) in fundamental areas makes up a ratio of 13 professors, that is, 85.5% (minimum is 50%) of Ph.Ds. specialized in those areas (13ETI).

However, and in accordance with nº 7, of article 6 of DL nº 65/2018, of 16/8, when there is more than one area of fundamental training in a CE, the specialized teachers must have a distribution by areas suitable for each person's weight.

Thus, the CAE understands that:

- b) Does not specialize in the first fundamental area 345, with only 26.3% in ETI. It has 4 professors (3 PhDs, 2 in Management + 1 in Economics, and 1 specialist in area 345, corresponding to 4.0 ETI);
- c) Specializes in the second area 342, with 59.2% in ETI. It has 9 professors (7 PhDs in Marketing, one of which is also a specialist, and another is also a specialist in public tests in the 342 area, corresponding to 9.0 FTE).

In summary:

- 26.3% of specialists from 345 to 46.6% ECTS in the same area;
- 59.2% of 342 specialists for 25% ECTS in the same area.

Resulting from this a perfect disharmony between the specialized teachers and their distribution by areas appropriate to the weight of each one that must be safeguarded, according to the law, resulting from this fact, to the detriment of the first area.

Thus, and although it is known that Marketing, as well as Management and Administration, from the scientific point of view and from the CNAEF ordinance, are covered by the area of Business Sciences, it was the option of the IES to emphasize a second area to the detriment of first (in terms of academic staff profile) contrary to the EC and PE that it built, with more emphasis on Management with 46.6% ECTS, than on Marketing with 25%.

In this understanding, and since the entire training itinerary was built with a view to highlighting the first area of training, it is of little concern now to carry out the academic exercise of simply adding the two areas of expertise to support those that are different areas to be that the IES intends to highlight, with special emphasis on the first.

CAE understands, in the same way, that the "Professional Profile" and the "reference of competences" are almost entirely in the direction of Marketing (in terms of teaching profile) and much less of Global Business Management as presented by the IES in EC and PL. There is, therefore, a bias between the specialized training of teachers and CE and PE.

Analysing the activity CV of each teacher, it is also possible to verify that:

- The percentage of career teachers linked to IES is very positive (78.9%);
- The percentage of professors integrated in research units of the IES or others is reduced (only 3 professors);
- There is correspondence in the number of total hours of teaching staff map;
- In terms of global teaching hours, the EC and other EC where the teachers teach, there is also balance.
- The teacher responsible for the EC is at 100%; He is a Coordinating Professor; he has no affiliation with research units. It has a number of relevant publications. The CV and ORCID mention the Ph. D in Business Sciences, Marketing and Business Sciences, 2014, Universidad Rey Juan Carlos Madrid, and his file mentions Ph.D in Marketing, and that he holds a Lic. in Sociology from the Faculty of Letters of the UP (1995) and Master in Sociology from ISCTE (2000).

In the comparison between the CV and the ORCID and the forms provided, there is divergent and incomplete information, namely on the "Full-time regime", which may result, with the exception of the CAE, weaknesses in the information described above.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Elevada percentagem de corpo docente de Carreira.
Corpo docente academicamente qualificado.
Corpo docente altamente especializado na área 342 do Marketing.
É muito positiva a percentagem de docentes de carreira com ligação à IES.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

High percentage of career academic staff.
Academically qualified academic staff.
Highly specialized academic staff in the 342 area of Marketing.
The percentage of career academic staff linked to IES is very positive.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Sobrevvalorização do Marketing em detrimento da Gestão de Negócios, em termos de perfil formativo dos docentes.
É reduzida a percentagem de docentes integrados em unidades de investigação da IES ou outras (apenas 3 docentes).

5.4.3. Pontos fracos (EN)

Overvaluation of Marketing to the detriment of Business Management, in terms of the academic staff's training profile. The percentage of professors integrated in research units of the IES or others is reduced (only 3 professors).

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

O número e o regime de trabalho do pessoal técnico, administrativo e de gestão corresponde às necessidades do ciclo de estudos, assim como as suas qualificações profissionais e técnicas.

Todo o pessoal técnico, administrativo e de gestão está sujeito a avaliação.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The number and working arrangements of technical, administrative and management personnel correspond to the needs of the study cycle, as well as their professional and technical qualifications.

All technical, administrative and management personnel are subject to evaluation.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add,

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add.

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

A instituição dispõe de instalações físicas necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e de sistemas tecnológicos e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelos estudantes do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

7.4.1. Apreciação global (EN)

The institution has the necessary physical facilities to meet the learning objectives of the study cycle and technological systems and digital mediation resources used by and/or used by students in the study cycle.

The institution has didactic and scientific equipment and the materials necessary to meet the learning objectives of the study cycle.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add.

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Não

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Em parte

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

A instituição não dispõe de recursos organizativos e humanos próprios que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, mas 3 docentes (número muito reduzido) integram unidades externas financiadas pela FCT (Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior, (CIPES); Centro de Investigação em Turismo, Sustentabilidade e Bem-estar (CinTurs) Universidade do Algarve e Unidade de Investigação em Design e Comunicação - UNIDCOM/IADE.

Existem atividades científicas, tecnológicas e artísticas que estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, como referência a IES.

As publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos é bastante significativa na área do Marketing (342), com destaque para 6 docentes. Já na área da Gestão (345) é muito escassa.

Acresce referir que muitos dos ORCID dos docentes ou estão incompletos, ou possuem informações divergentes.

Não existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível com relevância na área fundamental (345)

8.5.1. Apreciação global (EN)

The institution does not have its own organizational and human resources to integrate the professors of the study cycle into research activities, but 3 professors (a very small number) are part of external units financed by the FCT (Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior, (CIPES) ; Center for Research in Tourism, Sustainability and Well-being (CinTurs) University of the Algarve and Research Unit in Design and Communication - UNIDCOM/IADE.

There are some scientific, technological and artistic activities that are integrated in national and international projects and/or partnerships, as a reference to HEI.

The scientific publications of the teaching staff of the study cycle in international peer-reviewed journals, books and book chapters, in the last five years, with relevance to the area of the study cycle is quite significant in the area of Marketing (342), with highlight for 6 teachers. In the area of Management (345) it is very scarce.

It should also be noted that many of the teachers' ORCIDs are either incomplete or have divergent information.

There are no development activities, advanced training and high-level professional development with relevance in the fundamental area (345).

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Qualidade e quantidade da produção científica na área do Marketing (342).

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Quality and quantity of scientific production in the area of Marketing (342).

8.5.3. Pontos fracos (PT)

Debilidades na integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais, na produção científica na área 345, e, nas atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

Weaknesses in integration into national and international projects and partnerships, in scientific production in area 345, and in development activities, advanced training and professional development.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**10.3.1. Apreciação global (PT)**

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES que a IES apresenta, mas são todos em Gestão, nenhum com a especificidade de ser Global Business ou Negócio Global.

10.3.1. Apreciação global (EN)

The study cycle has a duration and structure similar to the study cycles of reference institutions of the EEES that the IES presents, but they are all in Management, none with the specificity of being Global Business or Global Business Management.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não Aplicável

11.2. Orientadores externos.**11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

Não Aplicável

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Não Aplicável

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Não Aplicável

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**11.6.1. Apreciação global (PT)**

Não aplicável.

11.6.1. Apreciação global (EN)

None applicable.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Não aplicável.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

None applicable.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Não aplicável.

11.6.3. Pontos fracos (EN)

None applicable.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

Recebida a pronúncia da IES ao relatório NCE/22/2200327, com data de 19 de maio de 2022, dirigida a esta CAE, que muito se agradece, a Comissão de Avaliação Externa, considera:

- a). Não haver a necessidade e/ou obrigatoriedade de retificação do relatório preliminar da CAE, pela inexistência de erros factuais a corrigir;*
- b). Relevar, com agrado, que a IES aceita a redução do número de vagas, agora fixado em 30, e que a designação do Ciclo de Estudos passe a ser "Negócios Globais";*
- c). Verificar, ainda, que a IES está disponível, demonstrando receptividade e empenho, apresentando potenciais soluções, para colmatar as condições a suprir no prazo de 2 anos.*

Nesta decorrência, a CAE mantém a recomendação final do relatório preliminar, o período de acreditação, e as condições aí dispostas.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

Upon receipt of the IES' pronouncement on report NCE/22/2200327, dated May 19, 2022, addressed to this CAE, which is greatly appreciated, the External Assessment Committee considers:

- a). There is no need and/or obligation to rectify the CAE preliminary report, due to the lack of factual errors to be corrected;*
- b). Reveal, with pleasure, that the IES accepts the reduction in the number of vacancies, now set at 30, and that the designation of the Cycle of Studies becomes "Global Business";*
- w). Also verify that the IES is available, demonstrating receptivity and commitment, presenting potential solutions, to fill the conditions to be met within 2 years.*

As a result, CAE maintains the final recommendation of the preliminary report, the accreditation period, and the conditions set forth therein.

12.2. Observações (PT)

Nada a salientar.

12.2. Observações (EN)

Nothing to point out.

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

O processo de avaliação/acreditação do NCE e que teve por elemento fundamental o relatório de autoavaliação da IES, permitiu à CAE fazer uma apreciação dos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino.

Naquele pressuposto, a CAE analisou o guião do Ciclo de Estudos, onde a IES cumpre com razoabilidade a seguintes dimensões:

1. Classifica a área científica principal do ciclo de estudos com o código 345 Gestão e Administração (Ciências Empresariais - Ciências Sociais, Comércio e Direito). Tem, ainda, uma segunda área fundamental: a 342 (Marketing) (Ciências Empresariais - Ciências Sociais, Comércio e Direito), a 1ª com um peso de 46,6% no total de ECTS e, a segunda, com um peso de 25%;
2. Está organizado em 3 anos curriculares, 6 semestres, 180 ECTS, sem opção de Estágio, mas com Projeto Final, com 18 ECTS;
3. As deliberações dos órgãos, que legal e estatutariamente devem ser ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos, existem, são adequados e cumprem os requisitos legais;
4. O regulamento de creditação de formação e experiência profissional existe e cumpre os requisitos legais;
5. As condições específicas de ingresso existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais;
6. Os objetivos gerais do CE estão definidos, assim como os de aprendizagem, embora possam ser melhorados.
7. O Ciclo de Estudos está inserido na estratégia institucional da oferta formativa, face à missão institucional e no projeto educativo, científico e cultural da instituição, embora possa haver alguma duplicação de oferta formativa na área científica da Gestão, face aos cursos que a IES já detém.
8. O docente responsável pela coordenação da implementação do CE foi indicado e tem o perfil formativo académico adequado.
9. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento, tanto em número como em competência profissional e técnica;
10. Apresenta um corpo docente de carreira, com 98,68% (15 ETI) de docentes a TI (mínimo é de 60%), academicamente qualificado (13 docentes com grau de doutor), com 85,53% (13 ETI) de docentes doutorados (mínimo é de 50%) e especializado quando considerando as áreas de formação fundamentais do CE aquelas que representem, pelo menos, 25 % do total dos créditos, e que estão assinaladas no relatório como sendo as áreas 345 com 46,66% do ECTS e a 342 com 25%, dir-se-á, na soma das duas áreas, com referência ao corpo docente especializado que no total de doutores (10 ETI) e especialistas (3ETI) das áreas fundamentais perfaz um rácio de 13 docentes, isto é, 85,5% (mínimo é de 50%) de doutores especializados naquelas áreas (13ETI) (ver, contudo, considerações da CAE à condições a cumprir pela IES).

Contudo, a CAE conclui não estarem cumpridos, ou merecerem alterações e/ou melhorias, os seguintes requisitos:

1. Designação do Ciclo de Estudos: A IES propôs a mesma designação em PT e em EN, como sendo de "Global Business". Em período de informações (porque se obriga à existência de uma designação em português), a IES informou que a mesma seria de licenciatura em "Negócio Global". A CAE sugere a sua alteração para licenciatura em "Negócios Globais".
2. Publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos, nomeadamente a área 345, muito reduzidas.
3. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível com relevância para a área 345 do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, muito reduzidas. Aumentar o número de parcerias internacionais específicas para este CE;
4. São solicitadas 50 vagas (número máximo de admissões proposto). A CAE entende que enquanto não for reestabelecido (nos próximos 2 anos) o equilíbrio do perfil formativo dos docentes e o desenho curricular, entre as áreas 345 e 342 (26,3% de especialistas da 345 para 46,6% ECTS da mesma área (345) e 59,2% de especialistas da 342 para 25% ECTS da mesma área (342), as vagas solicitadas devam ser de 30;
5. Atualizar as referências bibliográficas das generalidade das Unidades Curriculares.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The evaluation/accreditation process of the NCE, which had the IES self-assessment report as a fundamental element, allowed the CAE to make an assessment of the processes that are considered critical to guarantee the quality of teaching.

In that assumption, the CAE analysed the Study Cycle guide, where the IES reasonably complies with the following dimensions:

1. Classifies the main scientific area of the study cycle with code 345 Management and Administration (Business Sciences - Social Sciences, Commerce and Law). It also has a second fundamental area: 342 (Marketing) (Business Sciences - Social Sciences, Commerce and Law), the 1st with a weight of 46.6% in the total ECTS and the second with a weight of 25%;
2. It is organized into 3 curricular years, 6 semesters, 180 ECTS, without the option of an Internship, but with a Final Project, with 18 ECTS;
3. The deliberations of the bodies, which legally and statutorily must be heard in the process of creating the cycle of studies, exist, are adequate and comply with the legal requirements;
4. The regulation for accreditation of training and professional experience exists and complies with legal requirements;
5. The specific entry conditions exist, are adequate and comply with legal requirements;
6. The EC's general objectives are defined, as well as the learning objectives, although they can be improved.
7. The Cycle of Studies is part of the institutional strategy of the training offer, given the institutional mission and the educational, scientific and cultural project of the institution, although there may be some duplication of the training offer in the scientific area of Management, given the courses that the IES already holds.
8. The academic staff responsible for coordinating the implementation of the CE has been appointed and has the appropriate academic training profile.
9. The cycle of studies has other human resources essential for its proper functioning, both in number and in professional and technical competence;
10. It has a career academic staff, with 98.68% (15 ETI) of IT teachers (minimum is 60%), academically qualified (13 teachers with a PhD degree), with 85.53% (13 ETI) of professors with a PhD (minimum is 50%) and specialized when considering the core training areas of the CE those that represent at least 25% of the total credits, and which are marked in the report as areas 345 with 46.66 % of ECTS and 342 with 25%, it can be said, in the sum of the two areas, with reference to the specialized academic staff that in the total number of PhDs (10 ETI) and specialists (3 ETI) in the fundamental areas makes a ratio of 13 professors, that is, 85.5% (minimum is 50%) of PhDs specialized in those areas (13ETI) (see, however, CAE considerations on the conditions to be met by the IES).

However, CAE concludes that the following requirements are not met, or deserve changes and/or improvements:

1. Designation of the Study Cycle: IES proposed the same designation in PT and EN, as "Global Business". In the period of information (because it is mandatory for the existence of a designation in Portuguese), the IES informed that it would be a degree in "Negócio Global". CAE suggests changing it to a degree in "Negócios Globais" (plural expression).
2. Scientific publications by the teaching staff of the study cycle in peer-reviewed international journals, books and book chapters, in the last five years, with relevance to the area of the study cycle, namely area 345, very limited.
3. Development activities, advanced training and high-level professional development relevant to area 345 of the study cycle, which represent a real contribution to national, regional and local development, very low. Increase the number of specific international partnerships for this EC;
4. 50 vacancies are requested (proposed maximum number of admissions). CAE understands that while the balance between the training profile of teachers and curriculum design is not re-established (in the next 2 years), between areas 345 and 342 (26.3% of specialists from 345 to 46.6% ECTS from same area (345) and 59.2% of specialists from 342 for 25% ECTS from the same area (342), the requested vacancies must be 30;
5. Update the bibliographical references of most of the Curricular Units.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

2 anos

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

A CAE recomenda o cumprimento das seguintes condições:

No imediato:

- 1. As vagas (máximo de admissões) devem passar de 50 para 30;*
- 2. A designação deva passar a ser "Negócios Globais".*

Nos próximos 2 anos:

- 1. Restabelecer o equilíbrio dos docentes especializados e a sua distribuição por áreas adequadas ao peso de cada uma que deve ser salvaguardada, de acordo com a lei (nº 7, do art.º 6º do DL n.º 65/2018, de 16/8), decorrendo deste facto, num prejuízo para a primeira área. Deverá a IES desenvolver esforços por aumentar o número de doutores e especialistas na área 345 e menos na 342 que está sobrevalorizada em termos de doutores e especialistas; e,*
- 2. Fortalecer as atividades de investigação e desenvolvimento e/ou formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível que estão debilitadas, ou seja, a produção científica existente é reduzida em termos de quantidade e qualidade científica de alto nível na área 345, e não está integrada em projetos e/ou parcerias nacionais/internacionais.*

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

CAE recommends compliance with the following conditions:

Immediately:

- 1. Vacancies (maximum number of admissions) must increase from 50 to 30;*
- 2. The designation should change to "Negócios Globais".*

In the next 2 years:

- 1. Restore the balance of specialized academic staff and their distribution by areas appropriate to the weight of each one that must be safeguarded, in accordance with the law (nº 7, art.º 6º of DL n.º 65/2018, of 16 /8), resulting from this fact, to the detriment of the first area. The IES should make efforts to increase the number of PhDs and specialists in the area 345 and less in the 342 that is overvalued in terms of PhDs and specialists; and,*
- 2. Strengthen research and development activities and/or advanced training and high-level professional development that are weakened, that is, existing scientific production is reduced in terms of quantity and high-level scientific quality in area 345, and is not integrated into national/international projects and/or partnerships.*